



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO**  
**CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02**  
**NIRE 52 3 0000210-9**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 26 de setembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO** (“**Companhia**”), localizada na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74805-100, por meio de videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Edital de Convocação publicado, consoante o art. 124 da nº 6.404, Lei das Sociedades Anônimas (“**LSA**”) de 15 de dezembro de 1976, no: (i) Jornal “Diário do Estado” nas edições dos dias 01, 02 e 04 de agosto de 2025, páginas 06, 07 e 07 respectivamente; e (ii) no “Diário Oficial do Estado de Goiás”, nas edições dos dias 01, 04 e 05 de agosto de 2025, nas páginas 92, 64 e 116, respectivamente. A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**” e “**Proposta**”, respectivamente) e demais documentos e informações relativas à ordem do dia foram disponibilizados na sede e no website de Relações com Investidores da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em conformidade com a “**Resolução CVM Nº 80**, de 29 de março de 2022”.
3. **REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL:** A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom, nos termos da **Resolução CVM nº 81**, de 29 de março de 2022. A Assembleia Geral Extraordinária foi integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, §1º da RCVN 81, o acionista que participou da Assembleia Geral Extraordinária por meio do sistema eletrônico foi considerado presente e signatário da ata.
4. **PRESENCAS E QUORUM:** Participaram da Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Registrada, ainda, a presença de acionistas representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove décimos por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica pelos registros de acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia. Constatada, portanto, a existência de quórum legal, na forma do artigo 125 da LSA, configurando, os acionistas presentes, como detentores de mais de 1/4 (um quarto) do capital social votante, foi declarada instalada a presente Assembleia, de acordo com o artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração. Dentre os acionistas estiveram presentes o Estado de Goiás, acionista majoritário, representado, pelo Sr. Leonardo Ferreira de Souza, Assessor técnico da Secretária de Estado de Infraestrutura, como designado pelo acionista majoritário (ofício nº 544/2025/Casa Civil); a Goiás Previdência, representada por procuração pelo Sr. Leonardo Lucio Barbosa Ferreira, Diretor de Gestão de Ativos e Passivos; e a Goiás Parcerias, representada pelo Sr. Diego de Oliveira Soares, Diretor-Presidente.



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO**  
**CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02**  
**NIRE 52 3 0000210-9**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025**

**Convidados:** Ricardo José Soavinski (Diretor Presidente da Saneamento de Goiás S.A.), Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica da Saneamento de Goiás S.A.), João Pedro Tavares Damasceno (Superintendente de Planejamento Integrado da Saneamento de Goiás S.A.), João Marcos Batista (Gerente de Projeto Estratégico e Parcerias Público Privadas da Saneamento de Goiás S.A.).

5. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilvan Cândido da Silva, que convidou a Sra. Dayane Moreira Rocha para secretariar os trabalhos, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia.
6. **ORDEM DO DIA:** A seguinte matéria foi deliberada: (i) Aprovação da estruturação da Parceria Público-Privado (PPP), na modalidade de Concessão Administrativa, destinada à universalização do serviço público de esgotamento sanitário em 216 municípios do Estado de Goiás, compreendidos nas microrregiões Centro (Bloco 1), Oeste (Bloco 2), e Leste (Bloco 3).
7. **DELIBERAÇÃO:** Feito a leitura da ordem do dia pela unanimidade dos presentes, os acionistas presentes autorizaram, também por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da LSA. Prestados os esclarecimentos preliminares, nos termos do artigo 30, inciso XI, do Estatuto Social da Saneago e Item A.25 da Política de Alçadas e Limites da Saneago – PL00.0125, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a participação da Companhia em parcerias com entes públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros. Considerou-se, ainda, que o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, contratou, em 23/08/2023 (Contrato nº 004/2023/SEINFRA e Contrato de Estruturação de Projetos nº 23.2.0150.1), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para estruturar a modelagem da PPP, tendo este, em 22/03/2024, contratado o consórcio formado por Ernst & Young (financeiro e PMO), Encibra e Saneares (engenharia) e Manesco (jurídico). Adicionalmente, a SEINFRA contratou a FUNDACE para revisão dos estudos. Em razão do avanço da modelagem, o projeto foi apreciado pela Diretoria Colegiada da Companhia, em 02/09/2025 (Deliberação nº 313/2025), e pelo Conselho de Administração, em 04/09/2025 (Ata nº 563/2025), atos registrados no Processo nº 202300052000096. O projeto foi, ainda, submetido à Consulta Pública (01/08 a 02/09/2025) e à Audiência Pública (29/08/2025). A Proposta da Administração, objeto da presente deliberação, foi publicada em 05/09/2025 na CVM e no Portal de Relações com Investidores da Saneago. Na sequência, o Sr. João Marcos Batista, Gerente de Projetos Estratégicos e Parcerias Público-Privadas, realizou apresentação sobre os seguintes tópicos do projeto: (i) Panorama Geral; (ii) Governança do Projeto; (iii) Diagnóstico do Esgotamento Sanitário; (iv) Modelagem Econômico-Financeira; (v) Aspectos Jurídicos do Edital; (vi) Aspectos Jurídicos



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO**  
**CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02**  
**NIRE 52 3 0000210-9**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025**

do Contrato; e (vii) Capacidade de Pagamento da Companhia. Concluídas as exposições, passou-se à votação, cujas deliberações restaram assim aprovadas:

a) Considerando que o projeto ainda se encontra sujeito a ajustes decorrentes da Consulta Pública e da análise do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, a Assembleia autorizou a participação da Companhia na referida parceria, nos termos do artigo 30, inciso XI, do Estatuto Social e Item A.25 da Política de Alçadas e Limites da Saneago – PL00.0125, aprovando a estruturação da PPP, na modalidade Concessão Administrativa, para universalização do esgotamento sanitário em 216 municípios;

b) Eventuais revisões de premissas, desde que não alterem o escopo fundamental do objeto, poderão ser deliberadas e autorizadas pelo Conselho de Administração, mediante encaminhamento prévio da Diretoria Colegiada.

**7.1.** Aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, titulares de ações ordinárias, sem quaisquer reservas ou ressalvas, registradas as abstenções, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, o qual, para todos os efeitos, deve ser considerado como parte integrante da presente ata:

- 8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.
- 9. ASSINATURAS:** **Mesa:** Presidente: Sr. Gilvan Cândido da Silva; e Secretária: Sra. Dayane Moreira Rocha. **Acionistas:** GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS (p.p. Sr. Leonardo Ferreira de Souza); COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS (Sr. Diego de Oliveira Soares); GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV (p.p. Sr. Leonardo Lúcio Barbosa Ferreira).

Goiânia, 26 de setembro de 2025.

**MESA:**

---

Gilvan Cândido da Silva  
**Presidente da Mesa**

---

Dayane Moreira Rocha  
**Secretária da Mesa**



**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO**  
**CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02**  
**NIRE 52 3 0000210-9**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025**

*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2025)*

**ACIONISTAS:**

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
(p.p. Sr. Leonardo Ferreira de Souza);

COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS  
(Sr. Diego de Oliveira Soares);

GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV  
(p.p. Sr. Leonardo Lúcio Barbosa Ferreira).



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO  
CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02  
NIRE 52 3 0000210-9  
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

**ANEXO I**  
**MAPA FINAL DE VOTAÇÃO**

Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade de ações ordinárias	(%) do Capital Social votante presente
1. Aprovação da estruturação da Parceria Público-Privado (PPP), na modalidade de Concessão Administrativa, destinada à universalização do serviço público de esgotamento sanitário em 216 municípios do Estado de Goiás, compreendidos nas microrregiões Centro (Bloco 1), Oeste (Bloco 2), e Leste (Bloco 3).	Aprovações	1.866.902.374	100%
	Rejeições	0	0%
	Abstenções	0	0%